

**Prefeitura Municipal**



LEI Nº 463/95

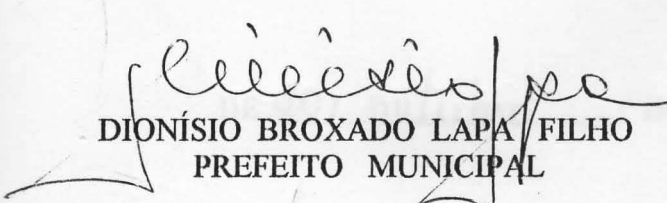
DÁ NOME A RUA DO CAMPO, SITUADA NO BAIRRO ALTO DA MANGUEIRA, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA JOSÉ BATALHA DE OLIVEIRA, a Rua do Campo, situada no Bairro Alto da Mangueira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 20 de Outubro de 1995

  
DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

/JC

CONFERE COM O ORIGINAL
MARACANAÚ 01 / 04 / 95
<i>M. do Socorro de M. Lapa</i>
Depto. de Administração
Diretora